PROJETO DE LEI 033/2020 de 10 de setembro de 2020.

DOC Nº 134/2020
PROTOCOLADO
Em 14 / 09 / 2020
Ass. Responsavel

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e emergencial, 03 (três) serventes por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 03 (três) serventes, com carga horária de 20 horas semanais, para ser utilizada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, não admitindo prorrogação.

Art. 2º As atribuições e vencimentos dos cargos acima nominados estão estabelecidos na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

DOC Nº 134/2020
PROTOCOLADO
Em 14/09/2020
Ass. Responsável

EXPOSIÇAO DE MOTIVOS

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para encaminhar projeto de lei que trata da autorização legislativa para a contratação de serventes para trabalhar nas dependências do Executivo Municipal e da Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se o pedido de contratação emergencial considerando que há necessidade urgente da presença de serventes para realizar a limpeza diária da Prefeitura Municipal e do Posto de Saúde, tendo em vista a pandemia do COVID-19 que redobrou os trabalhos nos locais de grande circulação.

Também por causa da pandemia, as serventes que se encontram no grupo de risco permanecem afastadas de suas atividades e, ainda, as férias concedidas à servente que atua no Posto de Saúde justifica a contratação.

Ciente de Vossa Consideração, solicitamos a mais breve apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal